



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**LEI N° 4051/2012**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 645.793,80, em atendimento ao Convênio nº 2.474/2012, firmado com o Governo do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.*

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 645.793,80 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

**07 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**01 – Secretaria de Agropecuária**

**08.605.0057.1.202.000 – Construção de Cisternas**

**4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 645.793,80**

**Fonte de Recursos: 2038**

Art. 2º. Servirão de recursos para a abertura do crédito adicional especial acima o Valor de R\$ R\$ 645.793,80 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), proveniente de convênio nº 2.474/2012-CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS, firmado com o Governo do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS

Fone/Fax: 32483500 - 32483501

Home-Page: [www.pinheimomachado.famurs.com.br](http://www.pinheimomachado.famurs.com.br)

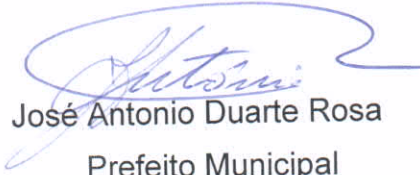


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**


Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal,

Em 05 de julho de 2012.



José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Republique-se.



Jovânia Lima de Oliveira Farias

Secretária Municipal da Administração